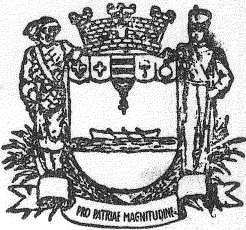


65

37



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

*Leitor 7
pag. 146*

= LEI Nº 287, de 10 de agosto de 1956 =

- Dispõe sobre doação -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação pura e simples, dos Srs. ARTHUR DE CASTRO FERNANDES e JOSÉ MONTEIRO DE BRITO JUNIOR, as ruas e praças do loteamento denominado "VILA NOVA LORENA", as quais constam da planta anexa e que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de agosto de 1956.

Rozendo Pereira Leite
ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 de agosto de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca
HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=